Lei nº 1.415

Dispõe sobre doação de terreno e expansão de Rua.

O povo de Paracatu, por seus representantes, Decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação de área pertencente a Benedito Albernaz Santana e Marlene de Melo Fabião., para expansão de Rua.

§ 1º - A doação ora configurada, não acarretará nenhuma despesa a municipalidade.

§ 2º - A expansão autorizada, fará ligação da Rua Leopoldo Faria a Vila Cruzinel.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expandir a Rua conhecida por Rua do meio, existente na Vila Cruzinel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 27 de junho de 1.984.

Hélio Guimarães
Presidente

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 14/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL